



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.576 DE 08  
DE FEVEREIRO DE 2018.

O povo do Município de Rio Paranaíba, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º, V da Lei Municipal nº 1.576, de 08 de fevereiro de 2018, que “Autoriza o repasse de subvenções, contribuições e transferência de recursos públicos, para o exercício de 2018 e de outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“V – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba:**  
14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.00.00.00.....R\$ 188.000,00;  
13.02.00.08.244.0014.2.0335.000.3.3.50.43.00.00.00.....R\$ 100.000,00;”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 19 de dezembro de 2018.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 19/12/18  
  
PAULO DE TARCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração